

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	TURNO DE SERVIÇO	AUXÍLIO MENSAL DE NATUREZA INDENIZATÓRIA
<b>M01</b>	Prestador Voluntário de Serviços Administrativos	6(seis) horas em turnos de serviços, na forma da legislação em vigor	<b>R\$ 1.215,00.</b> O auxílio mensal não será incrementado com valores referentes a estímulo operacional e adicional noturno. Caso haja renovação de contrato de ambas as partes o valor indenizatório no segundo ano será de <b>R\$ 1.350,00</b> (mil e duzentos reais).
<p>Nos termos da Lei Estadual nº 4.016/2017:</p> <p>a) A prestação voluntária de serviços administrativos não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.</p> <p>b) O Prestador Voluntário terá direito a seguro de acidentes pessoais, destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.</p> <p>c) O Prestador voluntário terá direito a auxílio transporte, auxílio saúde e auxílio fardamento na forma da legislação em vigor.</p>			

#### **DAS VAGAS**

a) Este edital oferece 282 (duzentas e oitenta e duas) vagas de cadastro reserva para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, sendo que destas, 252 (duzentas e cinquenta e duas) para a Polícia Militar do Estado de Rondônia e 30 (trinta) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

b) Poderão ser admitidos até 27 (vinte e sete) candidatos com deficiência para a Polícia Militar e 02 (dois) para o Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da Lei Estadual nº 515/1993, Decreto Federal nº. 3.298/1999 e Decreto nº 9.508/2018, que correspondem ao percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas do Processo Seletivo.

c) Do total de vagas ofertadas neste Edital 50 % (cinquenta) por cento serão destinadas aos candidatos oriundos de escolas do Sistema Público de Ensino, ou oriundos de escolas privadas, desde que concluído o ensino médio na qualidade de bolsista integral, conforme prevê o Art. 5º, §2º da Lei Estadual nº 4.016/17.

d) Os candidatos que participarem e permanecerem como Cadastro Reserva na vigência deste Edital, terão

precedência aos candidatos de Editais futuros, caso exista vaga em sua cidade.

<b>VAGAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR</b>				
<b>LOCALIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS ENSINO PÚBLICO / BOLSA INTEGRAL</b>	<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
PORTO VELHO	59	77	17	153
CANDEIAS DO JAMARI	1	2	0	3
ARIQUEMES	4	6	2	12
BURITIS	1	1	0	2
JARU	4	6	2	12
MACHADINHO D'OESTE	2	2	0	4
JI-PARANÁ	5	7	2	14
CACOAL	4	6	2	12
PIMENTA BUENO	1	1	0	2
ESPIGÃO D'OESTE	1	1	0	2
ROLIM DE MOURA	2	3	0	5
ALTA FLORESTA D'OESTE	1	1	0	2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	2	0	3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	0	0	1
ALVORADA D'OESTE	1	1	0	2
VILHENA	4	6	2	12
CEREJEIRAS	1	1	0	2
COLORADO DO OESTE	1	1	0	2
GUAJARÁ-MIRIM	2	3	0	5
NOVA MAMORÉ	1	1	0	2
	<b>97</b>	<b>128</b>	<b>27</b>	<b>252</b>

<b>VAGAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>				
<b>LOCALIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS ENSINO PÚBLICO / BOLSA INTEGRAL</b>	<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
PORTO VELHO	5	7	2	14

CANDEIAS DO JAMARI	1	0	0	1
ARIQUEMES	1	0	0	1
BURITIS	1	0	0	1
JARU	1	0	0	1
MACHADINHO D'OESTE	1	0	0	1
JI-PARANÁ	1	0	0	1
OURO PRETO DO OESTE	1	0	0	1
CACOAL	1	0	0	1
PIMENTA BUENO	1	0	0	1
ESPIGÃO DO OESTE	1	0	0	1
ROLIM DE MOURA	1	0	0	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	0	0	1
VILHENA	1	0	0	1
CEREJEIRAS	1	0	0	1
COLORADO DO OESTE	1	0	0	1
GUAJARÁ-MIRIM	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>30</b>